



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.421, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Institui o "Março Lilás" No município de Guarabira, como campanha de conscientização, prevenção e combate ao câncer do colo de útero.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Março Lilás" no Calendário Oficial do Município de Guarabira, a ser realizado anualmente durante o mês de março, com o objetivo de conscientizar a população, especialmente as mulheres, sobre a prevenção, o diagnóstico precoce e o combate ao câncer do colo do útero.

Art. 2º O "Março Lilás" tem como objetivos principais:
I – Promover ações educativas sobre o câncer do colo do útero, seus sinais e sintomas;

II – Incentivar a realização regular do exame Papanicolaou (citologia oncológica);
III – Estimular a prevenção por meio da vacinação contra o HPV e do uso de preservativos;

IV – Ampliar o acesso à informação sobre a saúde da mulher e o diagnóstico precoce;
V – Reduzir a incidência e a mortalidade decorrentes do câncer do colo do útero.

Art. 3º Durante o mês do "Março Lilás", poderão ser realizadas, entre outras, as seguintes ações:

I – Palestras, seminários, campanhas educativas e atividades informativas;
II – Distribuição de materiais educativos sobre prevenção e diagnóstico;
III – Mobilizações em unidades de saúde, escolas e espaços públicos;
IV – Iluminação de prédios públicos na cor lilás, como forma de conscientização;
V – Parcerias com instituições de saúde, entidades da sociedade civil e organizações afins.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela coordenação das ações do "Março Lilás", podendo atuar de forma integrada com outras secretarias municipais, especialmente as da Educação e da Assistência Social, bem como com instituições públicas e privadas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas para ampliar e fortalecer as ações da campanha.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já existentes, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 11 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Ivonaldo Fernandes da Silva



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólido de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.422, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Guarabira o "Bloco Saruê".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Guarabira o "Bloco Saruê", manifestação cultural popular integrante do carnaval de rua da cidade.

Parágrafo único. O Bloco Saruê constitui expressão da cultura popular guarabirense, caracterizando-se pela valorização da amizade, da música afrobaiana, da ocupação democrática dos espaços públicos e da participação espontânea da comunidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, poderá adotar medidas administrativas, culturais e educativas destinadas à preservação, valorização, promoção e difusão do Bloco Saruê, respeitada a autonomia de sua organização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 11 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Ivonaldo Fernandes da Silva



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólido de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.423, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Denomina de Severina do Ramo dos Santos Galdino, uma das ruas do Monte das Oliveiras e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Severina do Ramo dos Santos Galdino**, a rua até então denominada provisoriamente pelo Poder Público de "via monte das oliveiras 1", no bairro Monte das Oliveiras.

Parágrafo Único. A rua a que se refere o caput, encontra-se originalmente descrita como rua 7, no projeto "Monte das Oliveiras I".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 11 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólido de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.424, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Denomina de Inês da Silva Santos, uma das ruas do Monte das Oliveiras e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Inês da Silva Santos**, a rua até então denominada provisoriamente pelo Poder Público de "via monte das oliveiras 2", no bairro Monte das Oliveiras.

Parágrafo Único. A rua a que se refere o caput, encontra-se originalmente descrita como rua 8, no projeto "Monte das Oliveiras I", continuando a rua argentina, no bairro das nações.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 11 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólido de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.425, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Denomina de **Sebastião Ferreira**, uma das ruas do Monte das Oliveiras e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Sebastião Ferreira**, a rua até então denominada provisoriamente pelo Poder Público de "via monte das oliveiras 4", no bairro Monte das Oliveiras.

Parágrafo Único. A rua a que se refere o caput, encontra-se originalmente descrita como rua 4, no projeto "Monte das Oliveiras I", paralelo a Rua Severina Sales de Souza (rua 5).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 11 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólido de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.426, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Denomina de **José Gabriel Alexandre Rocha**, uma das ruas do Monte das Oliveiras e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **José Gabriel Alexandre Rocha**, a rua até então denominada provisoriamente pelo Poder Público de "via monte das oliveiras 14", no bairro Monte das Oliveiras.

Parágrafo Único. A rua a que se refere o caput, encontra-se originalmente descrita como rua projetada na planta do "Monte das Oliveiras II", entre as quadras 16 e a área da AMECC, iniciando na rua Celina Porpino e terminando na Rua Telci Teixeira de Souza.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 11 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólido de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/validacao/21AD-9637-A348> e informe o código DBE7-21AD-9637-A348



Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/validacao/21AD-9637-A348> e informe o código DBE7-21AD-9637-A348



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.427, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Denomina de **Severina Maria da Conceição**, uma das ruas do Monte das Oliveiras e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Severina Maria da Conceição**, a rua até então denominada provisoriamente pelo Poder Público de "via monte das oliveiras 15", no bairro Monte das Oliveiras.

Parágrafo Único. A rua a que se refere o caput, encontra-se originalmente descrita como rua projetada na planta do "Monte das Oliveiras II", entre a área da AMECC e as quadras 8 e 7, iniciando na rua via monte 9 e terminando na Rua Telci Teixeira de Souza, passando pela Rua Inácio José Batista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 11 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólido de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/validacao/21AD-9637-A348> e informe o código DBE7-21AD-9637-A348



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.428, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Denomina de **Antônio Granjeiro da Silva**, a atual Travessa Antônio Paulino Filho e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Antônio Granjeiro da Silva**, a então travessa Antônio Paulino Filho, no bairro Areia Branca, nesta cidade.

Parágrafo Único. A rua a que se refere o caput, inicia na Avenida Antônio Paulino Filho (Rodovia PB 075), sendo rua sem saída, entre o Shopping Cidade Luz e o France Hotel.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 11 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólido de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/validacao/21AD-9637-A348> e informe o código DBE7-21AD-9637-A348





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 773/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal 650/2004, e suas alterações previstas pela Lei 2.077/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes de órgãos governamentais e não governamentais, abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA de Guarabira – COMDIPI**.

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Titular: Maria do Céu de Freitas de Albuquerque
Suplente: Elias Asfora Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Fernanda Macedo de Castro
Suplente: Araceli Ferreira Gomes dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Wedja Lima da Silva
Suplente: Rosália Barbosa Gomes

PROCURADORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: Laís Monteiro de Souza Toscano
Suplente: José Gouveia de Lima Neto

INSS – VACÂNCIA

SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE:

Titular: Marinadja Francelino da Silva
Suplente: Maria das Graças Costa da Silva



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólton de Lucena, 25 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

II – ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

ROTARY CLUB:

Titular: Maria da Glória Albuquerque Pontes
Suplente: Célia Cavalcante Barreto

SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO:

Titular: Maria da Luz Costa do Nascimento
Suplente: Sílvia Barreto Fernandes

PASTORAL DA PESSOA IDOSA:

Titular: Eurípedes Rodrigues da Silva
Suplente: Ana Paula da Silva Ferreira

ASSOCIAÇÃO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO:

Titular: Tânia Maria Alves da Silva
Suplente: Daniele de Araújo Nogueira

LOJA MAÇONICA TIRADENTES:

Titular: Kildare Ronnie de Andrade Oliveira
Suplente: Otoniel Bezerra Batista Filho

FCD – FRATERNIDADE CRISTÃ DE DEFICIENTES:

Titular: José Roberto dos Santos
Suplente: Maria do Céu Joventino Guedes

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 11 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólton de Lucena, 25 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 20/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 20/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SALA DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES DE GUARABIRA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LEONARDO VINICIUS SILVA DE ANDRADE ALBUQUERQUE - CNPJ: 62.988.844/0001-40 - R\$ 7.799,90; ARIEL CYNARA BARROS LEITE - CNPJ: 65.348.744/0001-47 - R\$ 1.798,00; C DA SILVA GRANGEIRO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - CNPJ: 13.895.847/0001-23 - R\$ 4.549,95; MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - CNPJ: 12.633.952/0001-21 - R\$ 5.479,00.

Guarabira - PB, 09 de Março de 2026

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 21/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 21/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos das unidades de saúde do Município de Guarabira/PB, compreendendo serviços técnicos como limpeza, lubrificação, ajustes, revisões periódicas e demais procedimentos necessários à conservação, pleno funcionamento e prolongamento da vida útil dos equipamentos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMILIANO DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR - CNPJ: **.***.321/0001-**- R\$ 21.017,05; ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA - CNPJ: **.***.698/0001-**- R\$ 9.011,45.

Guarabira - PB, 09 de Março de 2026

JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR - Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 00192/2026-SDCA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB, por meio do Gabinete da Prefeita, torna pública a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 00192/2026-SDC, firmado em 19 de fevereiro de 2026 com a empresa ANDRADE COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 31.313.195/0001-53). O objeto do ajuste compreende a aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender às demandas da Administração Municipal. A rescisão fundamenta-se nos arts. 137, incisos I e VIII, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do descumprimento do prazo de entrega estipulado na Cláusula Sétima e da inexecução das obrigações contratuais, mesmo após notificações administrativas expedidas em 05/03/2026 e 06/03/2026. A rescisão produz efeitos a partir de 09 de março de 2026, com a determinação de instauração de processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de



sanções previstas nos arts. 155 e 156 da referida Lei assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Guarabira - PB, 09 de março de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº
002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 002/2026, que objetiva a contratação de PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE HORAS MÁQUINAS COM TRATORES AGRÍCOLAS PARA CORTES DE TERRA EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **AREIAL CONSTRUBEM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: 18.566.335/0001-37 – **R\$ 59.590,96**; **JM LOCADORA** – CNPJ: 48.724.261/0001-80 – **R\$ 535.485,20**; **ALMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA** – CNPJ: 64.981.591/0001-08 – **R\$ 238.363,84**.

Guarabira - PB, 11 de março de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 00193/2026-SDCA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB, por intermédio do Gabinete da Prefeita, torna pública a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 00193/2026-SDC, firmado em 19 de fevereiro de 2026 com a empresa ELAINE CANDIDO DA SILVA NASCIMENTO MANOEL (CNPJ nº 44.343.647/0001-91). O objeto do referido ajuste consistia na aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender às demandas da Administração Municipal. A rescisão fundamenta-se nos termos dos arts. 137, incisos I e VIII, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, motivada pelo descumprimento da Cláusula Sétima (prazo de entrega) e pela inexecução das obrigações contratuais, mesmo após sucessivas notificações administrativas sem resposta por parte da contratada. Os efeitos da rescisão retroagem a 09 de março de 2026. Fica determinada, ainda, a instauração de processo administrativo para apuração de infrações e aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da mencionada Lei, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Guarabira - PB, 09 de março de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, de nº 18/2026, do tipo menor preço, para Contratação de empresa do ramo pertinente para produção e fornecimento de refeições "SELF SERVICE", visando atender as necessidades alimentares de servidores vinculados a Prefeitura Municipal Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, em exercício de atividades essenciais e para autoridades convidadas quando devidamente autorizadas, por ocasiões de eventos

institucionais promovidos pela administração pública municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 27.03.2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 269/2023; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital: <https://www.guarabira.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Guarabira - PB, 11 de Março de 2026.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 01212/2025, decorrente do processo licitatório CONCORRÊNCIA nº 028/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010, celebrado com a empresa: **SUPER LIGA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.930.336/0001-65**. Do Objeto do apostilamento: inclusão da alínea "d" a Cláusula Quarta do contrato nº 01212/2025. Demais cláusulas dos instrumentos contratual e do Segundo Termo Aditivo continuam inalteradas.

Guarabira/PB, 06 de março de 2026.

MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, para AQUISIÇÃO DE QUADROS ESCOLARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 25.03.2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. REGIMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital: <https://www.guarabira.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Guarabira - PB, 11 de Março de 2026.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA - Pregoeiro Oficial